



LEI Nº 134/91

Abre crédito especial. X

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara Municipal Decreta e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto crédito especial no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para reforço na aquisição de material necessário à montagem de 02 (dois) bebedouros, 04 (quatro) bombas manuais para água e 01 (uma) bomba elétrica para água, visando atender as escolas de 1º e 2º Graus Sebastião Coimbra Elizeu; EPG Elísio Nunes; EPG Córrego do Café; EPG Lindolfo dos Santos; EPG Agripino F. de Moraes e EPG Córrego do Garfo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial acima se classifica:

06.00 - Sec. Mun. Educação e Cultura

06.60 - Sec. Mun. Educação e Cultura

08- Educação e Cultura

42 - Ensino Fundamental

1.88 - Ensino Regular

2.50 - Aquisição de material para 02 bebedouros, 04 bombas manuais para água e 01 bomba elétrica para água.

4100 - Investimentos

4120 - Equipamento e material permanente - Cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos para atender às despesas referidas nesta Lei advirão do cancelamento de dotação orçamentária:

09.00 - Sec. Mun. Obras e Serviços Urbanos

09.90 - Sec. Mun. Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

- 10 - Habitação e Urbanismo
- 60 - Serviço de Utilidade Pública
- 326 - Serviços Funerários
- 1.14 - Const. de 500 metros de muro de arrimo
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras e Instalações - Cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Artigo 3º - As Leis nºs 76/90 e 77/90 em consequência ficam alteradas:

a) Insere-se ao anexo I da Lei nº 76/90, setor de Educação, coluna "ações" - Aquisição de bebedouros e bombas para água.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei nº 133/91, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 1991.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 16 de agosto de 1991.

OTAVIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal